

Entidade adjudicante: IMVF

Projeto: Fortalecimento das OSC para a Boa
Governação e Desenvolvimento na Guiné-Bissau
“Boa Governação”

Contrato: NDICI CSO/2023/452-167

GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA AS CANDIDATURAS À SUBVENÇÃO TEMÁTICA MIP

**Prazo limite para a apresentação de propostas:
25 de março de 2025 às 12h00**

Data e hora da Guiné – Bissau

ANÚNCIO

Trata-se de um convite à apresentação de propostas, baseado nas regras e modelos simplificados do PRAG, no âmbito do qual todos os documentos devem ser apresentados uma única vez.

O processo de avaliação decorrerá da seguinte forma: na primeira fase só serão verificadas a conformidade administrativa e a elegibilidade. De seguida, será realizada a avaliação técnica somente para propostas que cumpram com os critérios administrativos e da elegibilidade.

A comissão de avaliação reserva-se o direito de efetuar uma verificação no terreno (cidade para a qual organização se candidata) para confirmar as informações fornecidas na proposta.

Índice

1. CONTEXTO.....	4
1.1 Objetivos e prioridades do convite.....	5
1.2 Montante Disponibilizado para este convite.....	5
2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	6
2.1 Quem pode apresentar propostas.....	6
2.2 Ações elegíveis: Que tipo de propostas de projetos podem ser apresentados?	7
2.3 Elegibilidade dos custos: Tipos de despesas que podem ser incluídas no orçamento.....	11
3. COMO APRESENTAR A CANDIDATURA E PROCEDIMENTOS A SEGUIR	13
3.1 Formulário de apresentação de candidatura	13
3.2 Para onde e como enviar a proposta de candidatura	14
3.3 Data-limite para apresentação da candidatura	15
3.4 Informações adicionais sobre o convite	15
3.5 Avaliação e seleção das propostas	16
3.6 Notificação da decisão (Comunicação dos resultados)	21
3.7 Calendário indicativo	22

1. CONTEXTO

O projeto de Fortalecimento das Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a Boa Governança e Desenvolvimento na Guiné-Bissau, designado também de “Boa Governança”, financiado pela União Europeia e cofinanciado pelo Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, está a ser implementado no âmbito da parceria entre o Instituto Marquês de Valle Flôr (IMVF) e a Liga Guineense dos Direitos Humanos (LGDH).

Este projeto tem uma duração de 36 meses (março de 2024 - fevereiro de 2027), e por **Objetivo Geral OG):** Reforçar as capacidades e competências das OSC ativas nos setores prioritários do Programa Indicativo Multianual (MIP)¹ 2021-2027, para que se tornem atores autónomos e dialogantes na boa governança e no desenvolvimento local/regional em cinco cidades da Guiné-Bissau (Bafatá, Bolama, Buba, Canchungo e Gabú). Para atingir este objetivo foi definido como **Objetivo Específico (OE):** O desenvolvimento da governança nos setores prioritários da cooperação entre a Guiné-Bissau e a União Europeia, com especial foco nos jovens e nas mulheres, é implementado em 5 cidades, no quadro de um diálogo inclusivo e aberto, entre as OSC e entre estas e as Autoridades locais/regionais. Os **beneficiários diretos** deste projeto são as OSC nos diferentes níveis, as Estruturas Governativas Locais (Governos e Administrações Locais), serviços desconcentrados (delegacias regionais) e as estruturas centrais (Ministério da Administração Territorial e Poder Local - MATPL e Ministério de Economia Plano e Integração Regional - MEPIR) e a população em geral, residente nas 5 cidades de intervenção.

Este projeto é um dos 3 projetos aprovados no âmbito do Programa Temático da União Europeia Neighbourhood, Development and International Cooperation instrument – Global Europe (NDICI-GE) para as OSC nos países parceiros de 2021-2024.

O projeto da Boa Governança possui uma estratégia de intervenção acentuada em 3 produtos:

- **P1:** Planos de Investimentos Participativos (PIPs) sustentáveis, implementados nas 5 cidades com o apoio das OSC, que receberam ações de capacitação para a boa governança e o desenvolvimento local/regional.

¹ Os sectores prioritários do MIP 2021-2027 são: (1) Desenvolvimento Humano; (2) Economia Verde e Inclusiva e (3) Boa governança e estabilidade.

- **P2:** Subvenções de financiamento de Ações temáticas e de funcionamento, atribuídas às OSC para a implementação de intervenções nos setores prioritários do MIP 2021-27 nas 5 cidades.
- **P3:** Reforçadas as competências de 5 autoridades locais, melhorada a colaboração e coordenação das OSC, em articulação com outros intervenientes a nível local/regional e os Parceiros Técnicos e Financeiros – PTF.

1.1 Objetivos e prioridades do convite

O **objetivo geral** do presente convite à apresentação de propostas é de contribuir para o alcance das prioridades do MIP 2021-2027.

O **objetivo específico** do presente convite à apresentação de propostas, é de reforçar a participação e atuação das OSC na implementação das ações prioritárias do MIP 2021-2027.

O presente convite à apresentação de propostas é dividido em CINCO LOTES, nomeadamente:

Lote 01 (Cidade de Bafatá), **Lote 02** (Cidade de Bolama), **Lote 03** (Cidade de Buba), **Lote 04** (Cidade de Canchungo) e **Lote 05** (Cidade de Gabú).

A prioridade do presente convite à apresentação de propostas é a seguinte: Promover ações que permitam às OSC melhorarem as suas capacidades de intervenção e atuação nos setores prioritários do MIP da DUE (2021-2027).

1.2 Montante Disponibilizado para este convite

O montante global disponibilizado no âmbito deste convite à apresentação de propostas é de **150.000.000 XOF (228 673,53 EUR)**. A entidade adjudicante, reserva-se o direito de não atribuir todos os fundos disponíveis.

As propostas de projetos apresentadas no âmbito deste convite, não podem superar o montante máximo a seguir indicado e devem situar-se entre os seguintes montantes, mínimo e máximo por cada um dos lotes:

- montante mínimo por lote (cidade): **10.000. 000 XOF, aproximadamente (15 244,90 EUR);**

- montante máximo por lote (cidade): **15.000.000 XOF, aproximadamente (22 867,35 EUR)**

A Percentagem máxima de subvenção é de 95 % do total dos custos elegíveis do projeto.

A organização candidata terá de suportar os restantes 5%, que pode ser financiado pelos recursos de outras fontes que não o orçamento da União ou o Fundo Europeu de Desenvolvimento.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 Quem pode apresentar propostas

As entidades interessadas na apresentação de propostas no âmbito deste convite, devem cumprir com os critérios abaixo indicados:

Nº	Critérios	Documentos comprovativos
01	Ser uma OSC guineense e estar estabelecida na Guiné-Bissau; Ter personalidade jurídica (legalmente formalizada na Guiné-Bissau), sem fins lucrativos, apartidária, formalmente independente das instituições públicas, e não ter finalidade religiosa.	Cópia de certidão de constituição da organização
02	Ser uma OSC com experiência numa determinada área de atuação dos setores prioritários do MIP.	Informações fornecidas no ponto 2.2 do formulário (tabela de experiência)
03	Ter gerido, nos últimos 07 anos, ações que comprovem a sua experiência, numa das áreas dos setores prioritários do MIP.	Informações fornecidas no ponto 2.2 do formulário (tabela de experiência)
04	Ter gerido um valor mínimo de 4 500 000 Xof (6 860,206 EUR) nos últimos 7 anos, num único projeto.	Informações fornecidas no ponto 2.2 do formulário (tabela de experiência)
05	Ter intervenções e sede num dos 5 setores (Bafatá, Bolama, Buba, Canchungo e Gabú) no qual se candidata.	Informações fornecidas no ponto 2.2 do formulário (tabela de experiência) e a verificação no terreno.

Apresentação de propostas individuais ou conjuntas:

Serão aceites apresentações de propostas individuais ou conjuntas. Entende-se por propostas conjuntas, quando duas ou mais organizações se agrupam para solicitar um apoio que beneficiará

conjuntamente todas as organizações. **Todos os membros da parceria, no caso de solicitações conjuntas, deverão cumprir os critérios de elegibilidade acima referidos**, devendo ser indigitada uma das organizações como representante do grupo. No formulário do projeto, o representante do grupo é referido como organização principal e os restantes membros do grupo como organizações associadas.

2.2 Ações elegíveis: Que tipo de propostas de projetos podem ser apresentados?

As propostas devem cumprir com os critérios abaixo descritos:

- Proposta de projeto cujo objetivo esteja alinhado com pelo menos uma das três prioridades do MIP 2021-2027 nomeadamente: I) Desenvolvimento Humano; II) Economia Verde e Inclusiva e III) Boa Governação e Estabilidade.
- Proposta de projeto cuja justificação esteja baseada em informações fiáveis recentes e numa ampla consulta e participação dos grupos-alvo dos projetos e de outras partes interessadas.

Tipos de atividades

As atividades a seguir são indicativas, não enumeradas numa ordem de prioridade:

- Atividades alinhadas com os setores prioritários do MIP da UE para a Guiné-Bissau, nomeadamente: I) Desenvolvimento Humano; II) Economia Verde e Inclusiva e III) Boa Governação e Estabilidade;
- Atividades de apoio a um maior envolvimento entre as OSC e as autoridades públicas, alinhadas com os Planos de Desenvolvimento Local e com os setores prioritários do MIP. Organizar fóruns ou encontros para promover o diálogo entre OSC e autoridades locais/regionais, facilitando o debate sobre políticas públicas e boas práticas de governação;
- Atividades de capacitação, informação e sensibilização relacionadas com os problemas atuais e de interesse, nas 5 cidades de intervenção do projeto;
- Atividades orientadas para ações de boa governação a favor de jovens e mulheres.
- **Atividades de promoção da igualdade de Género (Direitos humanos)** - Promover campanhas e ações educativas de informação e sensibilização para fomentar a

igualdade de gênero, os direitos das minorias e o combate a todas as formas de discriminação;

- **Atividade de lobbyng e advocacy** - promover ações de monitoramento, acompanhamento de funcionamento e do acesso aos serviços públicos (educação, saúde, agricultura, justiça, água, saneamento básico, etc.) e promover a transparência e a prestação de contas;
- **Engajamento comunitário** - Realizar atividades culturais, educativas ou de mobilização comunitária para promover a participação ativa das comunidades nas ações sociais e políticas da cidade.

Nota: Todas as atividades elegíveis apresentadas devem ser suportadas pela aceitação ou anuência do governo regional, por meio de uma carta de confirmação da necessidade e prioridade da atividade proposta para a cidade.

Duração

As propostas de projetos devem ter a duração mínima de **07 meses** e a máxima de **10 meses**.

Local de implementação das propostas de projetos

As propostas de projetos devem ser implementadas numa destas 5 cidades da Guiné-Bissau: Bafatá, Bolama, Buba, Canchungo e Gabú.

Delimitação das cidades:

As ações a serem propostas devem ser implementadas nos bairros localizados dentro dos limites de cada uma das cidades, tomando como referência os bairros limítrofes indicados na seguinte lista:

Nº	Cidade	Bairros
01	Bafatá	1) Bairro Ponte Nova, 2) Bairro Palhota, 3) Bairro Iussi, 4) Bairro Cobornel, 5) Bairro Baixo de Rocha, 6) Bairro Amodora Iussi, 7) Bairro 2, 8) Bairro 3, 9) Bairro 4, 10) Bairro Pista, 11) Bairro Sintcha Bilali, 12) Bairro Sintcha Adulai, 13) Bairro Praca, 14) Rua Porto, 15) Bairro Nema, 16) Bairro Binalu, 17) Bairro 5 (Caibara), 18) Bairro Welingara, 19) Bairro Tunturun, 20) Bairro Sibéria, 21) Bairro Polícia, 22) Bairro Gundaga.
02	Bolama	1) Bairro Gã-Beafada, 2) Bairro Cassucaí, 3) Bairro N'tatcha, 4) Bairro Sintcha, 5) Bairro Assomada, 6) Bairro Sansala, 7) Centro de cidade, 8) Bolama Bairro 14, 9) Bairro Telegra, 10) Bairro Gã-Nafa, 11) Bairro Luanda, 12) Bairro Boca de Lobo, 13) Bairro Nova Sintra, 14) Bairro Portugal, 15) Bairro Sintra, 16) Bairro Goiaba, 17) Bairro Pleslebre, 18) Bairro Tabancazinho, 19) Bairro Calmacunda, 20) Bairro Castélo, 21) Bairro Sintcha, 22) Gã – Papel, 23) Djiu de Casseque, 24) Bolama (Sinho), 25) Gã-Fodeba.
03	Buba	1) Bairro Praça, 2) Bairro Missira, 3) Bairro Alto, 4) Bairro Verana, 5) Bairro Nema 1, 6) Bairro Nema 2, 7) Bairro Holanda.
04	Canchungo	1) Bairro Novo, 2) Bairro Pendai 1, 3) Bairro Pendai 2, 4) Bairro Betame 1, 5) Bairro Betame 2, 6) Bairro Catacumba 1, 7) Bairro Pendinglo 1, 8) Bairro Pendinglo 2, 9) Bairro Catacumba 2, 10) Bairro Djaraf, 11) Bairro Tchada, 12) Bairro Catchobar, 13) Bairro Ucunhe, 14) Bairro Bucul, 15) Bairro Badanda, e 16) Biniante – Madina
05	Gabú	1) Bairro Sambolo, 2) Bairro Coiada Sinho, 3) Bairro Embalocunda, 4) Bairro Algodão, 5) Bairro Doubala, 6) Sintcha Ussumane, 7) Bairro Nema 1, 8) Praca (Nema 1), 9) Bairro Bada, 10) Bairro Leibala, 11) Bairro Engenharia, 12) Bairro Sintcha Djulde, 13) Sintchã Djulde (Aldeia SOS), 14) Sintchã Djulde (Missira Tchanha), 15) Sintchã Djulde (Missira Petromar) e 16) Sintchã Adulai.

Fonte: Instituto Nacional de Estatística (INE) 2029 e contatos com as autoridades governamentais ao nível regional.

Não são elegíveis os seguintes tipos de propostas:

- Propostas cujo único ou principal objetivo seja o patrocínio individual para a participação em ações de formação, seminários, conferências e congressos;
- Propostas cujo único ou principal objetivo seja o financiamento de bolsas de estudo ou de ações de formação;
- Conferências pontuais. As conferências só podem ser financiadas se fizerem parte de uma gama mais ampla de atividades a serem implementadas ao longo da vida do projeto. Para estes fins, as atividades preparatórias de uma conferência e a publicação das atas da conferência não constituem, em si mesmas, tais “atividades mais amplas”;
- Propostas que consistem exclusiva ou principalmente em despesas de capital. Por exemplo, terrenos, prédios, equipamentos e veículos, exceto em circunstâncias especiais;
- Propostas que discriminem indivíduos ou grupos de pessoas em relação ao seu género, orientação sexual, crenças religiosas ou falta delas, ou sua origem étnica;
- Propostas de apoio a partidos políticos;
- Propostas que incluem ações de apoio financeiro a terceiros (exemplo: atividades de microcrédito);
- Para o lote 01 (cidade de Bafatá), não são elegíveis as atividades que visam a melhoria do acesso á água e reabilitação do edifício do Hospital regional de Bafatá;
- Para o lote 02 (Cidade de Bolama, não são elegíveis as atividades que visam a reabilitação das praças e a gestão de resíduos sólidos (lixo).
- Para o lote 04 (cidade de Gabú), não são elegíveis as atividades que visam a melhoria do acesso á água e reabilitação do edifício do Hospital regional de Gabú;

Nota: As organizações interessadas neste convite são encorajadas a garantir que as ações propostas não irão duplicar uma outra ação já em curso na cidade. Para o efeito, encoraja-se, que no momento da realização do diagnósticos terem em consideração as ações em curso, assim como as previstas com fundo garantido, de modo a evitar uma sobreposição de financiamento. Em caso de complementaridade da ação em curso ou prevista, é importante garantir a coordenação das ações a serem implementadas com a entidade executora.

Quantas propostas podem ser solicitadas por organização?

Número de propostas por organização principal/Associada.

- A Organização principal não pode apresentar mais do que 1 pedido por lote (cidade) no âmbito do presente convite à apresentação de propostas;
- A Organização principal não pode participar como organização associada numa outra proposta do mesmo lote simultaneamente no âmbito deste convite;
- A Organização associada, pode participar como associada numa outra proposta do mesmo lote simultaneamente no âmbito deste convite.

2.3 Elegibilidade dos custos: Tipos de despesas que podem ser incluídas no orçamento

As recomendações para a atribuição de uma subvenção, estão sempre sujeitas à condição de as verificações, que antecedem a assinatura do contrato de subvenção, não revelarem problemas que exijam alterações do orçamento (por exemplo, erros aritméticos, imprecisões ou custos não realistas e não elegíveis). As verificações podem dar origem a pedidos de esclarecimento e levar a entidade adjudicante a impor alterações ou reduções para corrigir esses erros ou imprecisões. Não é possível aumentar a subvenção ou a percentagem do cofinanciamento da UE no seguimento destas correções.

Por conseguinte, é do interesse dos requerentes propor um **orçamento realista, que apresente uma boa relação custo-eficácia.**

Custos diretos elegíveis

Custos associados às despesas com os Recursos Humanos afetos ao projeto (máximo de **25%** dos custos totais elegíveis);

Soma do subtotal da rubrica 1 + subtotal da rubrica 2 = máximo de 25% do subtotal da rubrica

Custos associados ao funcionamento e equipamento (máximo de **10%** dos custos totais elegíveis);

Subtotal da rubrica 3 = máximo de 10% do subtotal da rubrica 07

Custos associados à execução direta das atividades do projeto (mínimo de **65%** dos custos totais elegíveis);

Soma dos subtotais da rubrica 4 + rubrica 5 + rubrica 6 = mínimo de 65% do subtotal da rubrica 07.

Reserva para imprevistos

No orçamento poderá ser incluída uma reserva para imprevistos, não superior a **5 %** do montante total estimado dos custos diretos elegíveis (**subtotal da rubrica 07**), que só poderá ser utilizada mediante **autorização prévia por escrito** da coordenação do projeto Boa Governança.

Custos indiretos elegíveis

As despesas realizadas com os custos indiretos (administrativos) no âmbito deste projeto, só podem ser elegíveis, desde que o total não ultrapasse 7 % do montante total estimado dos custos diretos elegíveis (**subtotal da rubrica 07**). Por outro lado, os custos indiretos são elegíveis desde que não incluam custos imputados a outra rubrica do orçamento no modelo de contrato de subvenção. A organização principal pode ser convidada a justificar a percentagem solicitada antes da assinatura do contrato de subvenção. Todavia, uma vez estabelecida a taxa fixa nas condições especiais do contrato de subvenção, não é necessário apresentar documentos comprovativos.

Se uma das organizações, principal ou associada, já estiver a receber uma subvenção de funcionamento financiada com fundos da UE, não poderá solicitar o financiamento de custos indiretos nos custos incorridos no âmbito do orçamento proposto para este convite.

Contribuições em espécie

Podem ser aceites as contribuições em espécie a título de cofinanciamento, se for considerado necessário e adequado. Nesses casos, o valor destas contribuições não pode ultrapassar:

- a) quer os custos efetivamente suportados e devidamente comprovados por documentos contabilísticos;
- b) quer os custos geralmente aceites no mercado de referência em causa;

Custos não elegíveis

Não são elegíveis os seguintes custos:

- Dívidas e encargos com o serviço da dívida (juros);
- Despesas declaradas pelo(s) beneficiário(s) e financiadas através de outra ação ou programa de trabalho, que recebam uma subvenção da União Europeia (nomeadamente, através do FED);
- Aquisições de terrenos ou de edifícios, exceto quando sejam necessários para a execução direta da ação. Neste caso, a propriedade deve ser transferida, nos termos do artigo 7.5 das condições gerais do modelo de contrato de subvenção, o mais tardar no final da ação;
- Perdas cambiais;
- Bónus incluídos em custos de pessoal;
- Juros negativos cobrados pelos bancos ou outras instituições financeiras;
- Crédito a terceiros;
- Custos salariais do pessoal das administrações nacionais (públicas).

3. COMO APRESENTAR A CANDIDATURA E PROCEDIMENTOS A SEGUIR

3.1 Formulário de apresentação de candidatura

As candidaturas devem ser apresentadas em conformidade com as instruções para o preenchimento do formulário do pedido de subvenção, que figura em anexo às presentes orientações (**anexo A**). Os proponentes devem respeitar estritamente o formato do formulário e preencher os parágrafos e as páginas por ordem.

Todos os documentos estão disponíveis em: <https://www.imvf.org/project/boa-governacao/>

O formulário deve ser apresentado em português e preenchido com o máximo cuidado e clareza de forma a facilitar a respetiva avaliação.

A deteção de eventuais erros ou discrepâncias relativas aos pontos enumerados nas instruções para o preenchimento do formulário ou incoerências importantes (por exemplo, montantes mencionados no orçamento que não coincidem com os mencionados no formulário do pedido de subvenção), pode implicar a rejeição do pedido.

Só serão solicitados esclarecimentos, caso as informações fornecidas não sejam claras e desse modo impeçam uma avaliação objetiva pela entidade adjudicante.

De notar que só serão avaliados o formulário do pedido e os anexos publicados, que devem ser preenchidos (orçamento e o quadro lógico), sendo, por conseguinte, muito importante que os referidos documentos contenham TODAS as informações pertinentes sobre a proposta de projeto.

3.2 Para onde e como enviar a proposta de candidatura

Os documentos da candidatura devem ser apresentados em formato eletrónico, isto é, não serão aceites documentos manuscritos.

Os documentos de candidatura devem ser enviados, para o seguinte endereço eletrónico: candidaturas@gb.imvf.org

Os Anexos a serem entregues no ato da candidatura:

- **Anexo A** (Modelo do Formulário do projeto preenchido);
- **Anexo B** (Modelo do Orçamento preenchido);
- **Anexo C** (Modelo do Quadro Lógico preenchido);
- Cópia de Certidão de Escritura no Cartório Notarial da Guiné-Bissau;
- Carta de confirmação da prioridade do projeto pelas autoridades locais (Governo Regional)

De notar que documentos de candidatura incompletos podem ser rejeitados. Por isso, devem verificar se os documentos estão completos utilizando a respetiva lista de controlo (ponto 5, do formulário).

3.3 Data-limite para apresentação da candidatura

O prazo para apresentação dos documentos da candidatura é a data de **25/03/2025**.

O prazo para a apresentação da candidatura é 25/03/2025 às 12:00 (data e hora da Guiné-Bissau). Recomenda-se vivamente aos candidatos que não esperem pelo último dia para apresentar a candidatura, dado que uma sobrecarga excepcional das linhas ou uma falha na ligação à Internet (incluindo uma falha elétrica, etc.), podem dificultar a sua apresentação. A entidade adjudicante não pode ser responsabilizada por qualquer atraso devido às dificuldades atrás referidas.

Os pedidos apresentados após o prazo serão rejeitados.

3.4 Informações adicionais sobre o convite

Será organizada uma sessão de informação/esclarecimento, sobre o presente convite à apresentação de propostas em cada uma das 5 cidades de intervenção do projeto no mês de fevereiro. As datas e os locais serão informadas por via das rádios comunitárias nas 5 cidades.

Podem ser enviados pedidos de esclarecimento por correio eletrónico, até o mais tardar 15 dias antes do termo do prazo para a apresentação das candidaturas, para o seguinte endereço, mencionando claramente a referência do convite à apresentação de propostas:

Endereço de correio eletrónico: **candidaturas@gb.imvf.org**

A entidade adjudicante (coordenação do projeto), não tem obrigação de prestar esclarecimentos sobre os pedidos recebidos após esta data.

Será dada resposta a todos os pedidos de esclarecimento, o mais tardar, até 08 dias antes do término do prazo para a apresentação das candidaturas.

A fim de assegurar o tratamento equitativo de todos os requerentes, a entidade adjudicante não pode dar um parecer prévio sobre a elegibilidade do requerente, da ação ou de atividades específicas.

Note-se que a entidade adjudicante pode decidir anular o convite à apresentação de propostas a qualquer momento, em conformidade com as condições estabelecidas fixadas no ponto 6.5.9 do PRAG.

3.5 Avaliação e seleção das propostas

As propostas serão avaliadas pela entidade adjudicante, com a eventual assistência de consultores externos. Todos os pedidos serão avaliados seguindo as etapas e em função dos critérios que se seguem abaixo.

Se a apreciação do pedido revelar que a ação proposta não cumpre os critérios de elegibilidade estabelecidos no ponto 2.1, tal bastará para que o pedido seja rejeitado.

ETAPA 1: ABERTURA, VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA E DA ELEGIBILIDADE

Na sessão de abertura e verificação da conformidade administrativa serão analisados os seguintes aspetos:

Critérios da verificação da conformidade Administrativa da proposta			
Nº	Critérios	Sim	Não
01	A proposta foi apresentada dentro do prazo?		
02	Foi utilizado o modelo do formulário correto e preenchido conforme as orientações?		
03	A proposta contém o orçamento e o quadro lógico conforme o modelo e foram seguidas as orientações de preenchimento?		
04	A proposta foi redigida (escrita) em português?		
05	A declaração da organização principal foi assinada e carimbada?		
06	Foi apresentada a carta de confirmação de prioridade pela autoridade do Governo Regional?		

Se os critérios 1 a 4 não forem respeitados, a proposta será automaticamente excluída.

Para o critério 5 e 6, caso as informações solicitadas não tenham sido facultadas ou estejam incorretas, tal **bastará** para que o pedido seja rejeitado, não sendo objeto das avaliações subsequentes.

Nota: Caso algumas informações fornecidas não estejam claras, a entidade adjudicante poderá recorrer à verificação no terreno (visita ao escritório da OSC) para sua confirmação.

Se a proposta cumprir com todos os critérios da conformidade administrativa, esta será objeto de verificação da elegibilidade, que será analisada em dois níveis, primeiro ao nível da organização e a segundo ao nível da proposta. Para tal serão analisados os seguintes critérios:

Crítérios da verificação da elegibilidade da organização			
Nº	Crítérios	Sim / Não	Documentos comprovativos
01	É uma OSC guineense?		Cópia de certidão de constituição da organização
02	Está estabelecida na Guiné-Bissau? possui a personalidade jurídica (legalmente formalizada na Guiné-Bissau), é sem fins lucrativos, apartidário, formalmente independente das instituições públicas, e não ter finalidade religiosa		Cópia de certidão de constituição da organização
03	Ser uma OSC com experiência numa determinada área de atuação dos setores prioritários do MIP		Informações fornecidas no ponto 2.2 do formulário (tabela de experiência)
04	Ter gerido, nos últimos 07 anos, ações que comprovem a sua experiência numa das áreas dos setores prioritários do MIP		Informações fornecidas no ponto 2.2 do formulário (tabela de experiência)
05	Possuí capacidades e experiência na gestão de fundos de valor mínimo de 4 500 000 Xof (6 860,206 EUR) nos últimos 7 anos		Informações fornecidas no ponto 2.2 do formulário (tabela de experiência)
06	Possuí intervenções e sede num dos 5 setores (Bafatá, Bolama, Buba, Canchungo e Gabú) na qual se candidata		Informações fornecidas no ponto 2.2 do formulário (tabela de experiência)
Crítérios da verificação da elegibilidade da proposta			
07	A ação proposta está alinhada com pelo menos uma das três prioridades do MIP 2021-2027 nomeadamente: I) Desenvolvimento Humano; II) Economia Verde e Inclusiva e III) Boa Governação e Estabilidade.		Descrição dos objetivos da proposta no “Formulário
	As atividades estão orientadas para ações de boa governação a favor de mulheres e jovens e/ou com o		Descrição das atividades “Formulário” e

09	plano de Desenvolvimento Local ou Documento de política setorial		Plano de Desenvolvimento Local ou Documento de política setorial
09	A proposta será implementada numa das 5 cidades: Bafatá, Bolama, Buba, Canchungo e Gabú.		Formulário “Identificação do local de ação”
10	O período e implementação previsto está situado entre os 07 meses mínimos e 10 meses máximo.		Descrição do formulário “Cronograma da ação”

Caso algum dos critérios, acima assinalados, não sejam comprovados, a candidatura será automaticamente excluída.

Após a verificação dos critérios da conformidade administrativa e da elegibilidade, será enviada a notificação a todos os proponentes da candidatura, comunicando-lhes o respetivo número de referência e o resultado dessa etapa de avaliação.

ETAPA 2: AVALIAÇÃO DA PROPOSTA COMPLETA

As candidaturas que passarem a fase da verificação da conformidade administrativa e da elegibilidade de acordo com os critérios da **etapa 1**: serão objeto de uma nova avaliação da respetiva qualidade técnica da proposta, incluindo o orçamento proposto e o quadro lógico. Essa avaliação será feita de acordo com os critérios da grelha de avaliação a seguir.

Classificação:

A pontuação máxima é de **20 pontos**, a grelha de avaliação está dividida em rubricas e sub-rubricas. A cada sub-rubrica, é atribuída uma pontuação de 0 a 2, de acordo com a seguinte tabela de classificação: 0 = muito insuficiente; 0,5 = insuficiente; 1 = suficiente; 1,5 = bom; 2 = muito bom.

**** estas pontuações são multiplicadas por 2 devido à sua importância.**

Grelha de Avaliação técnica	Pontuação máxima
1. Pertinência e conceção da ação	10
<p>1.1 Os problemas e as necessidades da cidade estão identificados de forma clara? Em que medida o projeto está orientado para a resolução destes problemas (necessidades) da cidade.</p> <p>Em que medida a proposta é pertinente em relação aos objetivos e prioridades do convite à apresentação de propostas e aos temas/setores/áreas específicos ou a qualquer outra exigência específica enunciada nas orientações aplicáveis aos requerentes?</p> <p>Até que ponto projeto está alinhado com o plano de desenvolvimento local, ou documentos diretores a nível nacional, relacionado com o problema a ser tratado?</p> <p>A proposta foi concebida de forma a assegurar a sua coerência global? indica os resultados esperados a concretizar? A lógica da intervenção enuncia a fundamentação para obter os resultados esperados? As atividades propostas são adequadas, práticas e coerentes com os objetivos e os resultados esperados?</p>	2x2**
<p>1.2 A conceção reflete uma análise sólida dos problemas em causa e das capacidades das partes interessadas relevantes?</p> <p>O plano de atividades para a execução da ação é claro e viável? O calendário é realista?</p>	2
<p>1.3 Os grupos-alvos e os beneficiários finais estão bem identificados? As suas necessidades e limitações estão claramente identificadas?</p> <p>O nível de envolvimento e de participação do(s) associados na proposta é satisfatório?</p> <p>Os materiais e a estrutura organizacional (equipa) proposta para a execução do projeto é pertinente e realístico?</p>	2
<p>1.4 A proposta e o quadro lógico incluem bases de referência, metas e fontes de verificação credíveis?</p>	2
2. Sustentabilidade, a visibilidade e elementos específicos de valor acrescentado	6
<p>2.1 O projeto é suscetível de ter um impacto tangível sobre os grupos-alvo?</p>	

<p>Foi apresentada uma explicação clara de como as ações do projeto serão sustentáveis após a sua conclusão?</p> <p>A proposta inclui estratégia eficiente e clara de acompanhamento, seguimento e avaliação (interna/externa) durante e após o projeto?</p>	2/2
<p>2.2 O projeto leva em consideração pelos menos uma das seguintes dimensões da sustentabilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Do ponto de vista financeiro (por exemplo, financiamento de atividades de acompanhamento, fontes de receita capazes de cobrir todos os futuros custos operacionais e de manutenção) • Do ponto de vista institucional (as estruturas permitem que os resultados da ação se mantenham após a sua conclusão? Está prevista uma «apropriação» local dos resultados da ação?) • A nível político (qual será o impacto estrutural da ação, por exemplo, melhores leis, códigos de conduta, métodos) • A nível ambiental (a ação terá um impacto ambiental negativo/positivo?) 	2/2
<p>2.3 O projeto contempla o plano de divulgação e as possibilidades de reprodução, expansão dos resultados (efeitos multiplicadores), capitalização da experiência e partilha de conhecimento?</p> <p>O projeto inclui ações previstas para assegurar a visibilidade da contribuição financeira da UE?</p> <p>O projeto apresenta elementos específicos de valor acrescentado do projeto ex.: promoção ou consolidação de parcerias entre o setor público e o setor privado, inovação, boas práticas etc.?</p>	2/2
3. Orçamento e relação custo-eficácia da ação	4
3.1 As atividades refletem-se devidamente no orçamento?	2/2
3.2 A relação custo-eficácia entre os custos estimados e os resultados é satisfatória?	2/2
Pontuação máxima total	20

Se a **pontuação máxima total for inferior a 14 pontos**, correspondente a 70%, o pedido será rejeitado. Isto significa, somente propostas que atingiram o mínimo de 14 pontos serão pré-selecionados.

Seleção provisória

Após a avaliação, será elaborado um quadro de todos os pedidos, ordenados com base na pontuação obtida. Os pedidos que tenham a pontuação mais elevada são selecionados provisoriamente até que o orçamento disponível para o presente convite à apresentação de propostas seja atingido. Além disso, será também elaborada uma lista de reserva com base nos mesmos critérios. Esta lista será utilizada, caso sejam disponibilizados mais fundos durante o período de validade da lista de reserva.

A entidade contratante, reserva-se o direito de cancelar uma proposta, caso venha ser confirmado que as ações estejam a duplicar uma outra ação já em curso na cidade.

3.6 Notificação da decisão (Comunicação dos resultados)

Os proponentes da proposta serão notificados, por e-mail, da decisão do comité de avaliação sobre o seu pedido e, em caso de rejeição, serão explicadas as razões que justificam a decisão negativa. Chama-se a atenção para o facto de em caso de candidaturas conjuntas, a organização principal ser o único intermediário de todas as comunicações entre os proponentes das propostas.

Os proponentes que se considerem lesados por um erro ou irregularidades cometidas no âmbito do processo de avaliação, podem apresentar o pedido de esclarecimento até 7 dias depois da notificação. A partir desse período, os posteriores pedidos de esclarecimentos não serão atendidos.

3.7 Calendário indicativo

	DATA	HORA
1. Sessão de informação e esclarecimento sobre o convite	N/A	N/A
2. Prazo para solicitar esclarecimentos à coordenação do projeto	10/03/2025	00h00
3. Data-limite para a prestação de esclarecimentos pela coordenação do projeto	17/03/2025	00h00
4. Prazo para apresentação da proposta de candidatura	25/03/2025	12h00
5. Informação aos candidatos sobre a abertura, a verificação da conformidade administrativa e da elegibilidade (etapa 1)	10/04/2025	-
6. Informação aos candidatos sobre a avaliação dos pedidos completos (etapa 2)	25/04/2025	-
7. Assinatura do contrato	05/05/2025	-

As datas indicadas neste calendário indicativo são provisórias (exceto as datas 2, 3, e 4), podendo este ser atualizado pela coordenação do projeto no decurso do procedimento. Neste caso, o calendário atualizado será publicado nos mesmos meios de comunicação do convite.

LISTA DE ANEXOS

DOCUMENTOS DA CANDIDATURA A PREENCHER

Anexo A: Formulário do pedido de subvenção (em Word)

Anexo B: Orçamento (em Excel)

Anexo C: Quadro Lógico (em Word)

DOCUMENTOS PARA INFORMAÇÃO

1. Manual Orientador do Programa Indicativo Multianual (MIP) da União Europeia para a Guiné-Bissau (2021-2027);
2. Programa Indicativo Plurianual 2021- 2027 _ Versão oficial “em inglês”
3. Programa Indicativo Plurianual 2021- 2027 _ Versão não oficial _ traduzida pelo IMVF;

Todos os documentos estão disponíveis em: <https://www.imvf.org/project/boa-governacao/>